

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 224/01, que “Dá nova redação § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre fixação dos coeficientes de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios”.

Autor: Dep. Roberto Rocha

Relator: Dep. Aloysio Nunes Ferreira

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar que ora relatamos, de autoria do nobre Deputado Roberto Rocha, tem por objetivo modificar o parágrafo primeiro do artigo 3º da Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

A alteração visa a incluir entre os municípios beneficiários da Reserva do Fundo de Participação dos Municípios – que atribui 4% dos recursos do referido Fundo de Participação aos Municípios que se enquadrem nos coeficientes de três inteiros e oito décimos e quatro - aqueles integrantes de Região Metropolitana instituída nos termos dos arts. 25, § 3º, e 43 da Constituição Federal.

A proposta está respaldada no § 3º do art. 25 da Constituição Federal que dispõe sobre a possibilidade de instituição pelos Estados, mediante lei complementar, de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum. Também o art. 43 da Constituição Federal dispõe sobre a possibilidade de ação articulada da União em um mesmo complexo econômico e social, visando o seu desenvolvimento e à redação das desigualdades sociais.

VOTO DO RELATOR

Nos termos regimentais, compete a esta comissão manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição.

Sob o ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade não encontramos nenhum óbice.

Quanto à técnica legislativa, julgamos adequada e em conformidade com a Lei Complementar nº 95/98.

Pelas razões acima expostas, o nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 224, de 2001.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2002.

Dep. Aloysio Nunes Ferreira
Relator